



**EDITAL DE BOLSAS – 001/2017**  
**(RENOVAÇÃO E INICIAL)**

O Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas (PPGArC) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, nos termos da Resolução Nº. 01/2017 DE 17 FEVEREIRO DE 2017, que Estabelece critérios para concessão, manutenção ou renovação de Bolsas de Mestrado e Doutorado, torna público e estabelece as normas para inscrição no processo seletivo para o preenchimento das vagas de BOLSAS de acordo com a citada Resolução.

**I- Bolsas disponíveis**

Serão disponibilizadas 16 bolsas de Demanda Social sendo assim distribuídas:

- a) 08 bolsas turma 2016 (renovação e inicial)
- b) 08 bolsas turma 2017 (inicial)

Será disponibilizada ainda 01 bolsa FAPERN assim distribuída:

- a) 01 bolsa para aluno estrangeiro

obs.: A classificação do discente não significa garantia de bolsas. Estas serão liberadas segundo a sua disponibilidade pelas agências de fomento.

**II- Inscrições**

Inscrições na Secretaria do PPGArC	01 a 08 de março de 2017
Avaliação dos candidatos pela Comissão de Concessão de bolsas	09 e 10 de março de 2017
Divulgação do Resultado	10 de março de 2017
Recurso (solicitação por e-mail)	11 e 12 de março de 2017
Resultado Final (pós-recurso)	13 de março de 2017
Comparecimento dos classificados - contemplados com bolsa no primeiro semestre - para preenchimento dos formulários das agências de fomento.	13 a 14 de março de 2017
Validação pela Coordenação do PPGArC da lista de classificados	14 de março de 2017

A entrega da documentação deverá ser feita toda e de uma só vez obedecendo ao horário de atendimento da Secretaria do Programa. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, fora do prazo desta chamada e/ou fora do horário de atendimento da Secretaria.

### **III- Documentação**

Os candidatos à solicitação de bolsa deverão apresentar na Secretaria do PPGArC, os seguintes documentos:

- i. Formulário de solicitação formal da bolsa, disponibilizado no site [www.posgraduacao.ufrn.br/ppgarc](http://www.posgraduacao.ufrn.br/ppgarc), com anuência do orientador;
- ii. Curriculum Lattes no CNPq atualizado;
- iv. Comprovante de residência.

### **IV- Do processo de seleção**

Obedecerá ao disposto no Art. 4 da Resolução Nº 01/2017 que dispõe sobre distribuição de bolsas do PPGArC.

obs.: As agências de fomento não autorizam a implementação de bolsas a estudantes que tenham vínculo empregatício em vigência. Caso o candidato classificado tenha vínculo empregatício e obtenha uma bolsa, ele terá o prazo de um mês após a divulgação do resultado deste edital para finalizá-lo e comprová-lo mediante apresentação da Carteira de Trabalho. Se isso não for feito dentro do prazo, chamaremos o candidato classificado imediatamente subsequente respeitando o critério de distribuição de bolsas da Resolução Nº 01/2017.

Natal, 01 de março de 2017

Prof. Dr. Robson Haderchpek  
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Artes Cênicas / UFRN